

Disciplinas	N.º de horas	N.º de unidades de crédito
Desenvolvimento WWW	34	2.5
Desenvolvimento Multimédia	34	3/2.5
Tecnologia e Inovação em Educação	28	2
3.º Semestre		
Seminário da Dissertação		
Total	366	26.5

單元	學時	學分
www之發展	34	2.5
多媒體之發展	34	3/2.5
教育科技與革新	28	2
第三學期		
論文研討會		
總計	366	26.5

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 168/GM/99

Considerando que algumas das tarefas desenvolvidas pelo Gabinete de Planeamento e Cooperação têm incidência nesta fase final do processo de transição;

Considerando, ainda, a necessidade de se proceder ao acerto final de alguns projectos;

Assim;

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

A duração do Gabinete de Planeamento e Cooperação é prorrogada até 30 de Novembro de 1999.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 173/GM/99

Pelo Despacho n.º 105/GM/98, de 13 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, I Série, de 16 do mesmo mês e ano, foi criado o Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, com a estrutura de equipa de projecto.

Considerando que se mostra necessário redefinir o período de duração daquele Gabinete, por forma a que possam ser conclusos os procedimentos administrativos inerentes à sua actividade;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

1. É prorrogada até 31 de Março de 2000, a duração do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, criado pelo Despacho n.º 105/GM/98, de 13 de Novembro.

2. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督辦公室

批示 第168/GM/99號

鑑於策劃暨合作辦公室所開展之工作與後過渡期工作密切相關；

又鑑於有需要對一些計劃進行最後之完善；

基此；

總督根據八月十一日第85/84/M號法令第十條以及《澳門組織章程》第十六條第一款b)項的規定，下令：

將策劃暨合作辦公室之存續期延長至一九九九年十一月三十日。

命令公布

一九九九年九月十三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第173/GM/99號

具項目組性質的移交大典統籌辦公室由刊登於一九九八年十一月十六日第四十六期《政府公報》第一組之十一月十三日第105/GM/98號批示所設立。

為完成工作中之行政程序，有需要重新訂定該辦公室之存續期；

基此；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b)項所賦予之權能，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條之規定，下令：

1. 將由十一月十三日第105/GM/98號批示設立之移交大典統籌辦公室的存續期延長至二零零零年三月三十一日。

2. 本批示於刊登日起生效。

命令公布

一九九九年九月十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立